

CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei Nº 23

Abre um credito especial de CR\$ 400,00

A Câmara de Vereadores do Municipio de Belo Jardim

Decreta:

Art. 1º. Fica Aberto Um credito especial de CR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) afim de atender ao pagamento com os trabalhos executados na fossa e canos que ligam aos aparelhos sanitarios do grupo escolar "Bento Américo", desta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 1951

(A) Rogério Obvilio de Castro

Reunido
a-6-57